

NOTA TÉCNICA Nº 24/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.037675/2022-12

Brasília, 14 de julho de 2022.

Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Pernambuco

Referência: Processo nº 02501.003821/2018-10; Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação federativa do Progestão**, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos **critérios do Fator de Redução**, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Pernambuco.

Do Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a APAC

2. O Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação federativa** (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis de gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em três **variáveis críticas**, a saber: **organização institucional**, plano estadual de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos, sendo prevista a **aplicação** de valores anuais superiores a R\$ 250 mil, entre o período de 2019 a 2022. Em 16 de novembro de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato (Doc. nº 052697/2021), que alterou o nível de exigência da **variável 1.3 Planos de Bacias do Anexo IV**.

3. As metas de **cooperação federativa** têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação federativa** permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação**. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em junho de 2021, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes nº 03 e 04 para todos os estados.

6. O Informe nº 03/2021 detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

7. O Informe nº 04/2021 apresentou orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado em 2021, foi realizada uma reunião virtual com a APAC, além de diversas trocas de e-mails e mensagens com objetivo de esclarecimento sobre dúvidas. Não foi possível realizar reunião presencial em função do contexto da pandemia do covid-19.

10. A reunião virtual, realizada em 31/08/2021, contou com a presença de diretores e técnicos da APAC. Na oportunidade, a ANA informou os resultados da certificação das metas de cooperação federativa do ano de 2020 e foram esclarecidas as metas do programa para 2021, conforme registra a Memória Progestão nº 1/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 043416/2021).



11. Além disso, é importante acrescentar que, durante o ano, foram realizadas reuniões entre a APAC e as UORGs da ANA responsáveis pela certificação das metas de cooperação federativa do programa, com a finalidade de orientar atividades e pactuar critérios, considerando as dificuldades impostas pelo contexto da pandemia.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 84/2022/DP-APAC (Doc. nº 015689/2022), o Relatório Progestão 2021 contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2021.

13. O Relatório Progestão 2021 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Pernambuco em 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 5/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025171/2022)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 25/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022248/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 27/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021620/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 24/2022/SPR (Doc. nº 021749/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 20/2022/COART/SOE (Doc. nº 031269/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento



de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado de Pernambuco atendeu integralmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Mais especificamente, em relação à meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos, embora o ITD (Índice de Transmissão de Dados) das estações telemétricas tenha ficado abaixo de 80%, com média de 61%, foram aceitas as justificativas apresentadas pela APAC, relacionadas às dificuldades de realização de trabalho de campo em função da pandemia de covid-19, aos quais se somou a dificuldade na aquisição de peças de reposição.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

15. Por meio do Ofício nº 82/2022/DP-APAC (Doc. nº 11669/2022), a APAC encaminhou, respectivamente, o Formulário de Autoavaliação 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Acompanha essa documentação a declaração, assinada pela presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/PE), que informa a aprovação dos referidos formulários na LIII Reunião Ordinária do CRH/PE, realizada em 10 de março de 2022. Essa mesma declaração registra que foram apreciados o desembolso dos recursos do programa em 2021, o Plano Plurianual de Aplicação 2021-2023 e o Plano de Capacitação para o sistema estadual, após parecer favorável da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI).

16. Cumpre esclarecer que o estado de Pernambuco manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

17. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado cumpriu as metas estabelecidas para todas as variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos do programa. Com relação às metas de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas em todos os anos, destaca-se que, em 2021, não foram atingidas as metas associadas às variáveis 3.5 (*Sistema de Informações*) e 4.3 (*Cobrança*).

18. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021 que comprova as Metas de Investimentos (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos, em 2021, no valor total de R\$ 1.095.285,00 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco e cinco reais), distribuídos entre as variáveis 1 (*Organização institucional do sistema de gestão*), 4 (*Plano estadual de recursos hídricos*) e 5 (*Sistema de Informações*). Os investimentos envolvem a contratação de empresa para apoiar a gestão de operação do Projeto de Integração do São Francisco (PISF), a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e o desenvolvimento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH), iniciado em junho e com previsão de



conclusão em 2022. Cabe ressaltar que a APAC declarou investimentos, portanto, acima do valor de R\$ 250 mil previsto no quadro de Metas (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

19. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 054/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução, foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documentos de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 12/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006333/2022)	0,52%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		4,52%

20. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 0,52% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

21. **Critério (a)** - a Nota Técnica nº 12/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 006333/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2021.

22. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do



usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

23. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Pernambuco obteve uma redução de 0,52%. Verificou-se que as metas definidas para a APAC foram integralmente cumpridas, entretanto, dentre as metas relacionadas à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) ficou pendente aquela referente ao encaminhamento ao termo de doação e seus anexos, que inclui o documento de transferência única (DUT) dos veículos.

24. **Critério (b)** - no Relatório Progestão 2021, é informado que, devido à pandemia do covid-19, a apresentação do Relatório de Gestão do Recursos Hídricos 2021 foi realizada de forma remota, através do canal da ALEPE TV e transmitida ao vivo pelo Youtube em 23 de novembro de 2021. Constatam ainda a lista de presença, o link de transmissão na internet e algumas telas da apresentação no evento.

25. **Critério (c)** - a declaração da presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), em 10 de março de 2022, atesta a apreciação, na reunião plenária, da planilha de aplicação dos recursos do Progestão em 2021. Registramos que o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão foi revisado e apresentado, no ano anterior, no Relatório Progestão 2020, conforme quadro a seguir.

PLANO DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.141.901,81	1.145.901,81	1.075.401,81	4.363.205,43
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR	1.141.901,81	145.901,81	75.401,81	1.363.205,43
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.998.000,00	1.072.500,00	1.064.000,00	4.134.500,00
APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Diárias	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Passagens	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00
Materiais da rede hidrometeorológica e de consumo	67.000,00	50.000,00	50.000,00	167.000,00
Contratação de pessoal	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual	25.000,00	50.000,00	50.000,00	125.000,00
Capacitação e treinamento	78.000,00	110.000,00	110.000,00	298.000,00



PLANO DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	TOTAL
Serviços de informática	290.000,00	9.500,00	0,00	299.500,00
Realização de eventos	35.000,00	50.000,00	50.000,00	135.000,00
Outros	282.000,00	73.000,00	74.000,00	384.000,00
<i>INVESTIMENTOS</i>				
Equipamentos e material permanente (câmeras fotográficas, datashow, peças, equipamentos e containers para rede hidrometeorológica, drones e software etc.)	375.000,00	250.000,00	250.000,00	875.000,00
Contratação de planos de recursos hídricos	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
Serviços de manutenção da rede hidrometeorológica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Planejamento estratégico da APAC	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	93	94	99	95
<i>DESPESAS COM APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	48%	38%	37%	42%
<i>DESPESAS COM INVESTIMENTOS</i>	52%	62%	63%	58%

26. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

27. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 054/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

28. Com base nas informações apresentadas pela APAC, por meio do Relatório Progestão 2021, o balanço entre as despesas e receitas referentes a 2021 encontra-se detalhado no quadro a seguir.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO - 2021

Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Diárias	0,00
Passagens	0,00
Material de consumo	34.167,54
Material permanente	65.660,30
Contratação de pessoal	0,00
Despesas com imóveis	0,00
Elaboração de planos de recursos hídricos	0,00
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e a sala de Situação	69.186,92
Despesas com comitês, CRH e usuários de açudes	0,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	48.259,74
Serviços de informática	382.626,40
Serviços de comunicação	0,00
Outras despesas (locação de veículos, vigilância, dentre outros)	13.948,78
Despesas liquidadas no final do exercício de 2020 e pagas no início do exercício de 2021	- 3.199,00
TOTAL DAS DESPESAS (B)	617.048,68
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão 2020	1.139.901,81
Parcela Progestão transferida	964.983,75
Rendimentos 2021	34.470,98
Valor estornado em 2021 relativo à despesa de exercício anterior	1.416,40
TOTAL DAS RECEITAS (A)	2.140.772,94
SALDO PROGESTÃO 2021	1.523.724,26
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (B/A)	28,8%

29. Destacam-se especialmente os investimentos realizados em serviços de informática, seguidos da manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico e da sala de situação, e da aquisição de material permanente, que representaram 62%, 11% e 11%, respectivamente. Cabe destacar que, comparado a anos anteriores, houve várias despesas que foram nulas em 2020 e 2021, fato que possivelmente reflete, em muitos casos, as dificuldades observadas em função da pandemia de covid-19.

30. A relação entre despesas e receitas no ano de 2021 foi de 28,8%, o que mostra que o critério (d) não foi atendido.



Da solicitação da parcela

31. No Ofício nº 83/2022/DP-APAC (Doc. nº 15691/2022), a APAC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

32. Nos anos de 2020 e 2021, a APAC apresentou aplicações de recursos do Progestão significativamente inferiores aos anos anteriores e discrepantes em relação às previsões no Plano Plurianual de Aplicação do período 2020 a 2023. Consideramos que essas diferenças são aceitáveis no contexto da pandemia de covid-19, que obrigou a adaptação e a reprogramação de atividades. Esperamos que, em 2022, seja alcançado melhor execução financeira, em função da melhoria das condições sanitárias relacionadas à pandemia de covid-19.

33. Em relação ao Fator de Redução, embora a APAC venha cumprindo as metas sob sua responsabilidade nos últimos anos, reforçamos a recomendação que mantenha seus esforços de articulação com a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), a fim de evitar novamente a penalização referente à gestão patrimonial.

34. No que diz respeito às metas de cooperação federativa, o desempenho alcançado em 2021, com a pontuação máxima, foi excelente, melhor ainda que aquele alcançado em 2020. Nesse aspecto, vale destacar o comprometimento observado, desde o nível dos técnicos até os diretores da APAC, no sentido de cumprir as metas estabelecidas pelo programa. O acompanhamento do contrato e os resultados da certificação ratificam esse compromisso da instituição.

35. Avaliamos ainda que a APAC vem apresentando avanços importantes em relação às metas de âmbito estadual desde o primeiro ciclo do Progestão. Em 2021, é possível destacar a elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 associada à implementação de ferramenta de *business intelligence*, o prosseguimento da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, a estruturação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH), prevista para ser concluída em 2022, e a implementação de um Sistema de Suporte a Decisão (SIGA) para análise automatizada de outorga e do Projeto Produtor de Água do Bitury.

36. Diante do exposto e tendo em vista o alcance integral das metas de cooperação federativa e das metas de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, obtendo nota final igual a **100%**, mas considerando a apuração do Fator de Redução no valor de 4,52%, a APAC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 966.100,00** (novecentos e sessenta e seis mil e cem reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.



37. Recomenda-se, assim que disponível, que seja encaminhada a ata da reunião do CRH, discriminando as aprovações e apreciações devidas das metas do programa referentes à certificação do ano de 2021, bem como a de 2020, que segue pendente.

38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica para a APAC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 054/ANA/2018

Portaria ANA nº 122, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO					
	Gestor do Contrato:	José Luiz Gomes Zoby	Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
4	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5	7		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 6	7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 4	6			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	226.000,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		201.800,00			
		5	Sistema de Informações		667.485,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,52	Pprogestão (%)		100		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2021		
	Total do Fator de Redução			4,52	Vmax (R\$)		1.000.000,00	
				Vparcela (R\$)		966.100,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
M: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
P: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)